

produção de conhecimento voltados à qualidade do cuidado e à segurança do paciente; **XIV** - Apoiar a implementação de estratégias de comunicação e engajamento dos usuários, familiares e profissionais de saúde nas ações relacionadas à segurança do paciente; e, **XV** - Articular e acompanhar a execução de planos de ação decorrentes da análise de incidentes, eventos adversos e outros eventos de relevância para a segurança do paciente no âmbito estadual. **Art. 3º** O NEGESP ficará diretamente vinculado aos Gabinetes da SES-AM e da FVSRCP. Parágrafo único. A atuação do NEGESP observará a integração estratégica entre vigilância e assistência à saúde, visando o fortalecimento das políticas estaduais de qualidade e segurança do paciente. **Art. 4º** O NEGESP poderá constituir grupos de trabalho, comitês, membros executores, consultores e outras estratégias de apoio institucional, mediante ato específico conjunto. **Art. 5º** A composição dos membros executores, consultores, coordenação e demais estruturas de apoio do NEGESP será definida em Portaria complementar específica conjunta entre SES-AM e FVS-RCP. **Art. 6º** O NEGESP poderá ser composto por membros executores e consultores. I - Os membros executores exercerão suas atividades com lotação e atuação exclusiva no âmbito do NEGESP durante o período de sua designação. Excepcionalmente, o membro executor representante da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SESAM) atuará como ponto focal de articulação institucional, desempenhando atividades de natureza estratégica e de coordenação interinstitucional, não estando sujeito à dedicação exclusiva ao NEGESP, em razão das atribuições inerentes ao seu cargo de origem. II - Os membros consultores atuarão de forma complementar e articulada com o NEGESP, sem prejuízo das atribuições inerentes às suas respectivas unidades de lotação. **Art. 7º** Devem ser respeitadas as competências institucionais, administrativas e funcionais da SES-AM e da FVS-RCP, sendo vedada qualquer alteração de suas autonomias por força desta Portaria. **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde do Amazonas e da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, em Manaus/AM, 29 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 284566

EXTRATO - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa J S P SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de **16/08/2026** a **16/08/2027**; **VALOR TOTAL: R\$ 5.191.800,48** (cinco milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2240.0011**; Elemento de Despesa: **33903941**; Fonte: **1.600.2310**; N.E nº **3673**, de **12/08/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.024547/2026-65**. Manaus, 19 de agosto de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 284421

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº **029/2023**; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2026** a **01/08/2027**; **VALOR TOTAL: R\$ 14.253.133,44** (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.122.0001.2087.0001**; Elemento de Despesa: **33903944**; Fonte: **1.500.1000**; NE nº **3496** no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.019326/2026-75**. Manaus, 18 de agosto de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 284423

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0168/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.949, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar apoio técnico-operacional às ações de modernização da gestão e diminuição de passivo, em observância ao princípio da eficiência e atendendo as informações constantes no plano de trabalho do projeto;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, definidas no artigo 2º, inciso V, de seu regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 41.981, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2º. do Decreto nº 45.949 de 30 de junho de 2022 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 01 de agosto de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro CAMILLA ARAÚJO DA SILVA, com a função de Apoio Técnico-Específico, por **JORGE DO NASCIMENTO GOMES**, com a mesma função, da Portaria nº 0086/2022-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 20 de agosto de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 284571

PORTARIA Nº 0169/2026-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e **CONSIDERANDO** o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR do Grupo de Trabalho - GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, da Portaria nº 0191/2023-GS/SEAD, que consta o nome de Andréa Eunice Paulain Corado, na função de Coordenação de Desenvolvimento e Inovação, por **Franciane Alves Silva**, com a mesma função, **a contar de 1º de agosto de 2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 20 de agosto de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 284576

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1059, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014 - TCE/AM;